

**EDITAL nº-06/2013/DED/UFLA
MONITORIA REMUNERADA
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

O Departamento de Educação da Universidade Federal de Lavras torna pública a abertura das inscrições para candidatos ao preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista que atuará como monitor remunerado da disciplina **LIBRAS – GDE 124**, conforme condições a seguir.

**1 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
24 A 31 DE OUTUBRO DE 2013**

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Podem inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, que possuam proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

3 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará na Secretaria Geral do Departamento de Educação mediante entrega dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição fornecido pela secretaria do Departamento de Educação;
- b)** Histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão da UFLA (SIG);
- c)** Horário Individual referente ao período letivo 2013/2;
- d)** Atestado de Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa, quando for o caso.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita por uma comissão composta por três docentes do Departamento de Educação e presidida por um dos professores responsáveis pela disciplina, constando de uma prova prática em Libras e entrevista.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.3 No caso de empate na nota final da seleção terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

4.3.1 Apresentar maior vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o credenciamento já realizado pela PRAEC para recebimento de bolsa.

4.3.2 apresentar maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4.3.3 apresentar maior período cronológico no curso.

4.3.4 apresentar maior idade.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 Auxiliar o professor orientador em tarefas de ensino, inclusive atuando como intérprete durante as aulas de Libras.

5.2 Auxiliar o professor orientador na preparação de material didático e avaliação de trabalhos escolares, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.

5.3 Auxiliar o professor orientador na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.

5.4 Acompanhar o professor orientador em reuniões, seminários e outros eventos organizados no âmbito interno da universidade.

5.5 Retransmitir conhecimentos adquiridos a outros alunos e possibilitar a cooperação do corpo discente ao corpo docente, nas atividades de ensino, com vistas à melhoria das mesmas.

5.6 Auxiliar, exclusivamente, alunos de graduação, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o nível de conhecimento e experiência.

5.7 Elaborar relatório mensal de suas atividades que deverá ser entregue à secretaria do departamento, conforme calendário previamente divulgado pela Câmara de Monitoria/PRG e, após, conferido pelo professor orientador (nome legível e assinatura) e pelo Chefe do Departamento (carimbo e assinatura).

5.8 Participar de evento técnico-científico na UFLA, no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento.

5.9 Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

6 - DO REGIME DE TRABALHO

6.1 O monitor exercerá sua atividade, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de doze (12) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria.

6.2 Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor designado pelo Departamento, dentre aqueles que ministram a disciplina.

6.3 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, em consonância com o monitor, de modo a não prejudicar, em hipótese alguma, aquelas atividades em que estiver vinculado como discente.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1 A monitoria terá vigência de um (1) semestre letivo, podendo ser prorrogável por até mais três semestres letivos, no máximo.

7.2 A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

7.2.1 por solicitação do bolsista;

7.2.2 por solicitação do professor orientador;

7.2.3 pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

7.2.4 pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

8 - DA BOLSA DE MONITORIA

O monitor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício de suas funções.

9 - DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Publicação do Edital pelo Departamento de Educação	23 de outubro de 2013
Período de Inscrição no Departamento de Educação	24 a 31 de outubro de 2013
Período da Realização da Prova	04 de novembro de 2013 às 08h no Departamento de Educação
Divulgação do resultado da seleção e entrega de documentos e resultados pelo DED à PRG	05 de novembro de 2013
Início das atividades dos monitores selecionados	06 de novembro de 2013

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Informações do Programa Institucional de Bolsas da UFLA, situada na área da cantina central, ao lado do correio, ou pelo telefone (35) 3829-3106.

Lavras, 23 de outubro de 2013.

Prof. Carlos Betlinski

Chefe do Departamento de Educação